



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA DE MATERIAIS E PATRIMÔNIO

OFÍCIO CIRCULAR Nº 02/2021/DMP/PROAD

Vitória, 22 de janeiro de 2021.

Aos(Às) Senhores(as)

Gestores(as) das unidades dos campi de Goiabeiras e Maruípe da UFES

Assunto: Elaboração do Plano Anual de Contratação 2022

Prezados(as) Senhores(as),

Considerando a Instrução Normativa nº 1, de 2019, da Secretaria de Gestão do Ministério da Economia, que dispõe sobre Plano Anual de Contratações de bens, serviços, obras e soluções de tecnologia da informação e comunicações no âmbito da Administração Pública federal direta, autárquica e fundacional e sobre o Sistema de Planejamento e Gerenciamento de Contratações (PGC).

Considerando ser competência da Diretoria de Materiais e Patrimônio (DMP) a inclusão, no sistema PGC do Ministério da Economia, da demanda de materiais de consumo e permanentes referentes aos campi de Goiabeiras e Maruípe para elaboração do Plano Anual de Contratações.

Informamos a necessidade de realização do levantamento das demandas de materiais de todas as unidades desta Universidade referente ao exercício de 2022, para lançamento no sistema do governo federal - PGC dentro do prazo estabelecido no art. 8, § 1º da IN nº 01/2019.

Dessa forma, as unidades requisitantes dos campi supra mencionados deverão incluir no sistema interno da UFES, as contratações de materiais que pretendem realizar ou prorrogar, na forma do art. 57 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no exercício de 2022, acompanhadas das informações constantes no art. 5º da IN nº 01/2019.

Av. Fernando Ferrari, 514, Campus Universitário Alvor de Queiroz Araújo, Goiabeiras - Telefone: (27) 4009-7849 CEP 29.075-910 Vitória/ES



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA DE MATERIAIS E PATRIMÔNIO

As demandas devem ser encaminhadas no período de **01/02 a 22/03/2021** aos gestores de recursos, que tem de **23/03 a 26/03/2021** para sua aprovação. Mais informações relacionadas aos procedimentos necessários para o disposto neste ofício estão disponíveis em: <https://portaladministrativo.ufes.br/levantamento-de-demandas-de-materiais-pgc>.

A consolidação dos dados aprovados será realizada pela Superintendência de Tecnologia da Informação (STI), que enviará aos setores de licitações para análise das demandas e promoção das diligências estabelecidas no art. 6º da IN nº 01/2019. Em caso de ressalvas, os setores de licitações poderão solicitar aos setores requisitantes a realização de ajustes, que deverão retornar os registros revisados e consolidados aos setores de licitações em até **dois dias úteis**.

Em seguida, as demandas, já cadastradas no sistema PGC, serão enviadas para aprovação da autoridade competente, que poderá reprovar itens constantes do PAC ou, se necessário, devolvê-los para o setor de licitações realizar adequações, observada a data limite estabelecida no no art. 9 da IN nº 01/2019.

Por fim, solicitamos que seja dada ciência do teor deste ofício aos demais gestores da unidade estratégica, e nos colocamos à disposição para esclarecer eventuais dúvidas por meio do e-mail materiais.proad@ufes.br.

Atenciosamente

Aline Silva Tavares
Diretora de Materiais e Patrimônio
em Exercício



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

PROTOCOLO DE ASSINATURA



O documento acima foi assinado digitalmente com senha eletrônica através do Protocolo Web, conforme Portaria UFES nº 1.269 de 30/08/2018, por
ALINE SILVA TAVARES - SIAPE 1654085
Diretor de Materiais e Patrimônio em exercício
Diretoria de Materiais e Patrimônio - DMP/PROAD
Em 22/01/2021 às 10:18

Para verificar as assinaturas e visualizar o documento original acesse o link:
<https://api.lepisma.ufes.br/arquivos-assinados/126010?tipoArquivo=O>